



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5156/2023  
14/11/2023 - 12:21  
IND 2901/2023

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que, junto à Secretaria da Educação tome medidas urgentes para viabilizar o que determina a lei federal 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **que, junto à Secretaria da Educação tome medidas urgentes para viabilizar o que determina a lei federal 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal sancionada em 11 de dezembro e que entrou em vigor na data da sua publicação obriga a disponibilização de psicólogos e de assistentes sociais na rede pública de educação básica.

No entanto, esses profissionais não são em número suficiente perante a demanda em nossa cidade. Desde reclamações sucessivas e repetitivas de filas para emissão de laudos, tratamento específicos para pessoas com deficiências ou outras particularidades (inclusive com grandes habilidades), ausência de profissionais para acompanhar alunos no espectro autista, até brigas com ofensas e agressões físicas nas escolas, a demanda é inquestionável e só cresce.

A demanda é tão alta e repetida, que desnecessário seria ter que justificar a importância desses profissionais nas escolas (e não apenas um núcleo

pequeno atendendo *todas* as unidades) para a promoção de um ambiente educacional saudável e integrativo, mas mesmo diante dessa obviedade, cito: (1) apoio ao desenvolvimento emocional e social, (2) identificação e intervenção em problemas de comportamento, (3) orientação vocacional, (4)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5156/2023  
14/11/2023 - 12:21  
IND 2901/2023

apoio a estudantes com necessidades especiais, (5) promoção de um ambiente escolar seguro e inclusivo, (6) parceria com pais e responsáveis, (7) mediação de conflitos, (8) prevenção de problemas de saúde mental.

A ALESP regulamentou a lei em um projeto, que entre outras justificativas, transcrevo parte delas aqui: “enfrentamos as adversidades sociais causadas pela pandemia da COVID-19 e sabemos que elas impactaram diretamente a educação básica. As consequências para a qualidade da formação online, sobretudo para crianças e adolescentes permanecem, ainda, imprevisíveis. **A integração de assistentes sociais e psicólogos nas equipes escolares é mais necessária que nunca, não apenas por conta do processo de ensino-aprendizagem e das dificuldades etárias de assimilação de conteúdos mediante ensino online em si, mas, também, pelas implicações nos vários segmentos das redes de ensino básico, nas famílias, nos mercados de trabalho, nas relações sociais.** Houve intensa mobilização e articulação das entidades da psicologia e do serviço social, parceiros históricos em muitas pautas sociais, que se uniram para retomar a movimentação do projeto de lei até sua aprovação pelo Poder Legislativo e, posteriormente, para a derrubada do veto presidencial. **Em uma conjuntura de retrocessos, desmontes e cortes em todas as áreas das políticas sociais, a aprovação dessa lei representa uma importante vitória para a política pública de educação, considerada a realidade concreta da comunidade escolar e a possibilidade das equipes multiprofissionais serem inseridas nas redes de ensino de educação básica e, assim, poderem contribuir para o atendimento integral e de qualidade no processo ensino-aprendizagem.”**

Com isto posto, solicito a disponibilização da quantidade suficiente desses profissionais para que funcionários da rede como professores, coordenadores, diretores e até conselheiros tutelares assumam funções cumulativas e que não são do escopo do trabalho deles, por causa da intensa demanda acumulada.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2023.

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador